



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 587 - TERÇA-FEIRA 30 DE SETEMBRO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2008.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº 1926/2008; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **15/09/2008**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, conforme publicação no Diário Oficial e local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para telecomunicação de dados e prestação de serviços de instalação dos equipamentos, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº **031/2008** e seus anexos.

Empresa	Item	Valor homologado
C.S. Gonçalves Nunes – Eletrônica	1	15.950,00
Esquadrilas Lamb Industria e Comércio Ltda.	2	14.700,00
C.S. Gonçalves Nunes – Eletrônica	3	19.500,00

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Maurício Cardoso Tonhá
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Apiacás

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 132/2007
CONTRATADO-NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 4.600, M²
VALOR: 29.368,89(vinte e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

DECRETO Nº 094/2008

Que dispõe sobre exoneração de candidatos nomeados para ocupar cargo público.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o não comparecimento de Candidatos nomeados pelo Decreto Nº 063/2008, no prazo previsto no Item 18.1.1 do Edital do Concurso 001/2006, de 16/11/2006 combinado com o Parágrafo 4º do Artigo 28 da Lei Complementar nº 001/2005.
D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica exonerada a candidata abaixo relacionada, nomeada pelo Decreto Nº 063/2008 de 26/06/2008, conforme segue:
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA
§ ELIANE LINS DA SILVA

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

JOÃO NESTOR DE GOIS ALVES
Sec. Mun. Adm. e Finanças

Prefeitura Municipal de Canarana

MUNICÍPIO DE CANARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 22/09/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	21.184.364,19	23.578.774,30	6.920.673,40	25,15	20.002.931,25	84,84	3.673.943,05
1.0.0.0.00- RECEITAS CORRENTES	19.825.818,52	21.019.393,80	4.967.856,16	21,73	17.602.946,98	83,75	3.415.546,84
1.1.0.0.00- RECEITA TRIBUTÁRIA	1.686.000,02	1.686.000,00	950.307,86	34,70	2.297.193,05	144,84	-711.193,05
1.1.1.0.00- Impostos	1.130.000,00	1.130.000,00	467.573,32	40,49	1.831.515,47	162,08	-701.515,47
1.1.2.0.00- Taxas	206.000,00	206.000,00	19.814,71	9,52	228.668,41	111,12	-22.668,41
1.1.3.0.00- Contribuição De Melhoria	250.000,02	250.000,00	73.119,85	29,25	236.769,17	94,71	13.230,83
1.2.0.0.00- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	746.400,00	493.281,99	138.628,89	28,08	543.741,30	110,23	-60.459,31
1.2.1.0.00- Contribuições Sociais	385.400,00	113.281,99	65.156,29	57,52	252.118,01	222,58	-138.838,02
1.2.2.0.00- Contribuições Econômicas	360.000,00	360.000,00	73.372,40	19,31	291.623,29	78,74	88.376,71
1.3.0.0.00- RECEITA PATRIMONIAL	416.000,00	173.492,31	81.833,49	47,23	275.587,57	158,86	-102.095,28
1.3.1.0.00- Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00- Receitas De Valores Mobiliários	60.000,00	143.492,31	77.778,25	54,20	258.068,61	180,47	-115.474,30
1.3.3.0.00- Receita De Concessões E Permissões	30.000,00	30.000,00	4.155,24	13,85	18.620,98	62,40	13.379,04
1.3.9.0.00- Outras Receitas Patrimoniais	326.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00- RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00- Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00- Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00- Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00- RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00- Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00- Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00- Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8.0.0.00- RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.436.419,50	18.302.619,50	3.743.159,81	20,45	14.213.883,57	77,66	4.088.735,93
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	13.604.591,50	16.470.791,50	3.443.159,81	20,90	13.781.062,77	83,67	2.689.728,73
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.831.828,00	1.831.828,00	300.000,00	16,38	432.820,80	23,63	1.399.007,20
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	443.000,00	463.000,00	53.426,31	11,54	272.451,47	58,84	190.548,53
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	78.000,00	98.000,00	16.574,18	16,91	61.920,43	63,18	36.079,57
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	0,00	0,00	626,52	0,00	7.031,23	0,00	-7.031,23
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	255.000,00	255.000,00	34.895,86	13,68	189.321,64	74,24	65.678,36
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	110.000,00	110.000,00	1.329,75	1,21	14.178,17	12,89	95.821,83
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	2.558.574,67	2.558.380,50	1.363.317,22	53,29	2.400.084,29	93,81	158.296,21
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.558.574,67	2.558.380,50	1.363.317,22	53,29	2.400.084,29	93,81	158.296,21
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	1.351.390,07	0,00	2.023.560,24	0,00	-2.023.560,24
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	2.558.574,67	2.558.380,50	11.937,15	0,47	376.524,05	14,72	2.181.856,45
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		470.850,00	157.672,68	80.856,29	51,28	313.177,32	198,63	-155.504,64

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.655.244,19	23.734.446,98	6.011.529,69	25,33	20.316.108,67	85,60	3.418.338,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	21.655.244,19	23.734.446,98	6.011.529,69	25,33	20.316.108,67	85,60	3.418.338,41
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	21.655.244,19	23.734.446,98	6.011.529,69	25,33	20.316.108,67	85,60	3.418.338,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	30.700.467,43	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)-(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)	
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2008 (g)		
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.202.900,00	5.213.372,41	29.416.272,41	4.116.277,58	23.905.196,81	5.862.544,44	18.166.384,08	61,72	11.259.888,33
DESPESAS CORRENTES	19.927.462,00	815.772,41	20.743.234,41	3.594.145,74	16.982.383,90	4.131.989,58	15.059.309,49	72,60	5.683.924,92
Pessoal e Encargos Sociais	9.601.910,00	-20.927,59	9.580.982,41	1.901.273,79	7.392.018,21	1.965.303,19	7.446.047,81	77,72	2.134.934,60
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
Outras Despesas Correntes	10.324.552,00	836.700,00	11.161.252,00	1.692.871,95	9.590.365,69	2.176.686,36	7.613.261,88	68,21	3.547.990,12
DESPESAS DE CAPITAL	3.483.138,00	4.412.800,00	7.895.738,00	522.131,84	6.922.812,91	1.720.554,86	3.097.074,59	39,22	4.798.663,41
Investimentos	3.228.138,00	4.255.800,00	7.483.738,00	420.073,09	6.618.608,23	1.618.496,11	2.792.869,91	37,32	4.699.869,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	255.000,00	157.000,00	412.000,00	102.059,75	304.204,68	102.059,75	304.204,68	73,84	107.795,32
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00	-15.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
RESERVA DO RPPS	592.300,00	0,00	592.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592.300,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	458.350,00	20.443,41	478.793,41	87.159,93	330.727,60	87.159,93	330.727,60	69,08	148.065,81
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	24.661.250,00	5.233.815,82	29.895.065,82	4.203.437,51	24.235.924,41	5.939.704,37	18.487.111,68	61,84	11.407.954,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	102.254,36	0,00	102.254,36	0,00	-102.254,36
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	102.254,36	0,00	102.254,36	0,00	-102.254,36
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	102.254,36	0,00	102.254,36	0,00	-102.254,36
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	24.661.250,00	5.233.815,82	29.895.065,82	4.203.437,51	24.338.178,77	5.939.704,37	18.589.366,04	62,18	11.305.699,78
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.726.742,53	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.661.250,00	5.233.815,82	29.895.065,82	4.203.437,51	24.338.178,77	5.939.704,37	20.316.108,67	67,96	9.578.967,25

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CANARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 22/09/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	24.661.250,00	29.895.065,82	4.203.437,51	24.338.176,77	5.939.704,37	18.589.366,04	100,00	62,18	11.305.699,78
LEGISLATIVA	979.000,00	979.000,00	118.984,00	617.404,94	142.987,59	596.445,95	3,21	60,92	382.554,05
Ação Legislativa	979.000,00	979.000,00	118.984,00	617.404,94	142.987,59	596.445,95	3,21	60,92	382.554,05
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	13.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	13.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.697.292,00	6.348.959,87	758.346,54	5.663.019,14	1.001.472,53	4.471.177,30	24,05	70,42	1.877.782,57
Administração Geral	5.662.292,00	6.261.959,87	747.163,40	5.577.678,22	970.289,39	4.385.836,38	23,59	70,04	1.876.123,49
Administração de Receitas	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicação Social	30.000,00	86.000,00	11.183,14	85.340,92	31.183,14	85.340,92	0,46	99,23	659,08
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.017.000,00	2.731.968,08	136.233,94	2.549.545,01	186.061,57	741.664,76	3,99	27,15	1.990.303,32
Assistência ao Idoso	50.000,00	2.668,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.668,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	64.350,00	-32.855,00	27.265,00	3.545,00	27.265,00	0,15	42,37	37.085,00
Assistência Comunitária	907.000,00	2.664.950,00	169.088,94	2.522.280,01	182.516,57	714.399,76	3,84	26,81	1.950.550,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	568.950,00	568.950,00	65.362,75	321.273,45	77.414,10	304.701,40	1,64	53,56	264.248,60
Previdência do Regime Estatutário	568.950,00	568.950,00	65.362,75	321.273,45	77.414,10	304.701,40	1,64	53,56	264.248,60
SAÚDE	6.583.000,00	6.455.932,26	1.170.978,40	5.095.978,94	1.288.671,65	4.761.112,63	25,61	73,75	1.694.819,63
Atenção Básica	6.554.000,00	6.416.432,26	1.165.398,04	5.077.722,98	1.283.976,15	4.743.981,53	25,52	73,93	1.672.450,73
Vigilância Epidemiológica	29.000,00	39.500,00	5.580,36	18.255,96	4.695,50	17.131,10	0,09	43,37	22.368,90
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.119.308,00	5.259.752,31	1.160.055,10	4.784.950,26	1.112.597,52	4.208.391,28	22,64	80,01	1.051.361,03
Administração Geral	80.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alimentação e Nutrição	220.000,00	277.000,00	153.651,45	272.207,64	23.268,03	112.965,55	0,61	40,78	164.034,45
Ensino Fundamental	5.450.270,00	4.831.214,31	975.873,15	4.433.844,54	1.072.431,25	4.038.185,58	21,72	83,59	793.028,73
Ensino Superior	77.038,00	18.038,00	5.000,00	9.999,66	4.478,17	6.477,85	0,03	35,91	11.560,15
Educação Infantil	279.000,00	124.000,00	25.530,50	68.898,40	12.420,07	50.762,30	0,27	40,94	73.237,70
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão Cultural	10.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
CULTURA	547.900,00	497.215,11	59.492,87	265.336,70	64.402,38	261.868,07	1,41	52,67	235.347,04
Administração Geral	259.900,00	260.803,30	59.492,87	170.204,46	62.502,24	173.213,83	0,93	66,42	87.589,47
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.000,00	13.000,00	0,00	9.600,00	1.600,00	6.400,00	0,03	49,23	6.600,00
Difusão Cultural	200.000,00	193.900,00	0,00	83.139,73	300,14	79.861,73	0,43	41,19	114.038,27
Desporto Comunitário	25.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Lazer	50.000,00	23.511,81	0,00	2.392,51	0,00	2.392,51	0,01	10,16	21.119,30
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	879.000,00	2.743.988,19	239.331,13	2.477.512,06	1.485.198,80	1.616.305,32	8,69	58,90	1.127.682,87
Infra-estrutura Urbana	127.000,00	6.488,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.488,19
Serviços Urbanos	752.000,00	2.737.500,00	239.331,13	2.477.512,06	1.485.198,80	1.616.305,32	8,69	59,04	1.121.194,68
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	4.000,00	1.294.000,00	3.571,62	577.433,53	3.128,62	10.494,63	0,06	0,81	1.283.505,37
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	1.294.000,00	3.571,62	577.433,53	3.128,62	10.494,63	0,06	0,81	1.283.505,37
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	4.443,26	8.875,08	4.443,26	8.875,08	0,05	44,38	11.124,92
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	4.443,26	8.875,08	4.443,26	8.875,08	0,05	44,38	11.124,92
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	389.000,00	866.300,00	238.112,00	784.881,02	294.944,11	564.296,10	3,04	65,14	302.003,90
Administração Geral	75.000,00	151.800,00	25.551,93	133.861,56	32.691,23	112.433,33	0,60	74,07	39.366,67
Alimentação e Nutrição	23.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.000,00	159.000,00	67.830,50	120.043,51	47.512,00	46.475,01	0,26	30,49	110.524,99
Difusão do Conhecimento Científico e	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	245.000,00	551.500,00	144.729,57	530.975,95	214.740,88	403.387,76	2,17	73,14	148.112,24
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	440.000,00	361.785,00	40.545,14	261.911,16	40.886,14	261.911,16	1,41	72,39	99.873,84
Energia Elétrica	440.000,00	361.785,00	40.545,14	261.911,16	40.886,14	261.911,16	1,41	72,39	99.873,84
TRANSPORTE	61.000,00	150.715,00	1.845,00	138.351,00	2.262,00	2.262,00	0,01	1,50	148.453,00
Transporte Aéreo	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte Rodoviário	56.000,00	149.715,00	1.845,00	138.351,00	2.262,00	2.262,00	0,01	1,51	147.453,00
DESPORTO E LAZER	294.500,00	425.200,00	104.077,01	385.247,44	133.175,35	373.401,32	2,01	87,82	51.798,68
Desporto Comunitário	294.500,00	425.200,00	104.077,01	385.247,44	133.175,35	373.401,32	2,01	87,82	51.798,68

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CANARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 22/09/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
ENCARGOS ESPECIAIS	256.000,00	413.000,00	102.058,75	406.459,04	102.058,75	406.459,04	2,19	98,42	6.540,96
Refinanciamento da Dívida Interna	256.000,00	413.000,00	102.058,75	406.459,04	102.058,75	406.459,04	2,19	98,42	6.540,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	792.300,00	777.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777.300,00
Reserva de Contingência	792.300,00	777.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777.300,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.661.250,00	29.895.065,82	4.203.437,51	24.338.178,77	5.939.704,37	18.589.366,04	99,9999	62,1821	11.305.699,78

FONTE:

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

MUNICÍPIO DE COTRIGUACU - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2007 A AGOSTO/2008

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.931.842,97	
Pessoal Ativo	5.931.842,97	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	5.931.842,97	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		15.416.121,27
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100		38,48 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00		8.324.705,49
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30		7.908.470,21

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
 RELATORIO DE GESTAO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - CONSOLIDADO
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2008

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alinea "b")

R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2008		
		Ate o 1º Quadrimestre	Ate o 2º Quadrimestre	Ate o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	33.416,00	23.128,00	12.840,00	
Divida Mobiliaria				
Divida Contratual				
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)				
Operacoes de Credito inferiores a 12 meses				
Parcelamento de Dividas				
De Tributos				
De Contribuicoes Sociais				
Previdenciarias				
Demais Contribuicoes Sociais				
Do FGTS				
Provisões de PPP's				
Outras Dividas	33.416,00	23.128,00	12.840,00	
DEDUCOES (II)*	2.063.262,11	1.959.897,27	2.387.561,39	
Ativo Disponivel	2.093.784,73	1.960.756,56	2.384.542,45	
Haveres Financeiros		143,91	4.022,14	
(-) Restos a Pagar Processados	30.522,62	1.003,20	1.003,20	
OBRIgACOES NAO INTEGRANTES DA DC				
Precatorios anteriores a 05/05/2000				
Insuficiencia Financeira				
Outras Obrigacoes				
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.029.846,11	-1.936.769,27	-2.374.721,39	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	12.653.457,00	5.221.604,09	10.813.982,04	
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	,26%	,44%	,12%	%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	%	%	%	%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL -	%			

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponivel mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", das Obrigacoes nao integrantes da Divida Consolidada - DC. Assim quando o calculo de DEDUCOES (II) for negativo, colocar um "-" (traco) nessa linha.

Nota.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	12.653.457,00	5.221.604,09	10.813.982,04	
¢ do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	¢	¢	¢	¢
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - ¢				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF*				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Nota.: * Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO - CONSOLIDADO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2008 A AGOSTO/2008

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")

R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	OPERACOES REALIZADAS ATE O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	
	Credor	Valor
OPERACOES DE CREDITOS (I) Externas Internas POR ANTECIPACAO DE RECEITA (II)		
TOTAL DAS OPERACOES DE CREDITO (III) = (I + II)		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		10.813.982,04
% DAS OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL (I / RCL)		%
% DAS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA SOBRE A RCL (II / RCL)		%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL P/ OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS E INTERNAS 15,00%		1.622.097,30
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL P/ OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA 10,00%		1.081.398,20

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Nota.:

MUNICIPIO DE COTRIGUACU - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - CONSOLIDADO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2008

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA		%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %		%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %		%
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		%
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		%
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 15,00 %	1.622.097,30	15,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 10,00 %	1.081.398,20	10,00 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Nota.:

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

CONTRATO Nº 179/2008

OBJETO: Aquisição de uma plantadeira com 04 linhas, convencional, chassi 2800 mm, espaçamento mínimo de 470mm, peso não superior a 760 Kg, capacidade de depósito do adubo de 50 kg, capacidade de depósito da semente de 34 litros cada, distribuidor de adubo através de condutores helicoidais, com revestimento interno de pvc.

DATA: 16/09/2008

CONTRATADA: FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIAME

VALOR GLOBAL: R\$ 13.895,00

Guarantã do Norte/MT, 30 de SETEMBRO de 2.008

José Humberto Macedo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 188/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES para atender necessidades operacionais de Unidades de Saúde da Família e do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário deste município

DATA: 24/09/2008

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - MACROSUL LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 8.466,23

CONTRATO Nº 189/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES para atender necessidades operacionais de Unidades de Saúde da Família e do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário deste município

DATA: 24/09/2008

CONTRATADA: SCHUSTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 821,00

Guarantã do Norte/MT, 30 de SETEMBRO de 2.008

José Humberto Macedo
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste**PORTARIA Nº 318 DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 1954/2008 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o servidor abaixo relacionado para exercer as atribuições do cargo de **VIGIA**, conforme Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

· VAGNER AGUIAR DA SILVA

Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 26 de Setembro de 2008.

LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319 DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 1954/2008 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o servidor abaixo relacionado para exercer as atribuições do cargo de **MOTORISTA**, conforme Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

· EDÉSIO DA SILVA CORREA

Artigo 2º Serão considerados desistentes os servidores ora nomeados se não comparecerem no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 26 de Setembro de 2008.

LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Guarita**DECRETO Nº 069/2008**

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI N.º 001/2008, QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 253/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Nova Guarita.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a **Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno – SCI N.º 001/2008**, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput deste artigo dispõe sobre a produção de Instruções Normativas das rotinas de trabalho e procedimentos de controle a serem observados pelas diversas unidades da estrutura organizacional, no âmbito das administrações direta e indireta do Poder Executivo e na Câmara de Vereadores.

Art. 2º Todas as Instruções Normativas a serem produzidas e implementadas pelas diversas Unidades Responsáveis por seus respectivos Sistemas Administrativos, seguirão obrigatoriamente a padronização estabelecida na Instrução Normativa SCI N.º 001/2008.

Art. 3º Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita - MT, 30 de setembro de 2008.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Instrução Normativa SCI Nº. 001/2008

Versão: 01

Aprovação em: 30/09/2008.

Ato de aprovação: Decreto nº 069/2008.

Unidade Responsável: Unidade de Coordenação do Controle Interno.

I – FINALIDADE

Dispor sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a implantação de procedimentos de controle (“Normas das Normas”).

II – ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, das administrações direta e indireta, quer como executoras de tarefas, quer como fornecedoras ou receptoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.

III – CONCEITOS

1 – Instrução Normativa

Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

2 – Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle

Coletânea de Instruções Normativas.

3 – Fluxograma

Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.

4 – Sistema

Conjunto de ações que, coordenadas, concorrem para um determinado fim.

5 – Sistema Administrativo

Conjunto de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.

6 – Ponto de Controle

Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

7- Procedimentos de Controle

Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.

8 – Sistema de Controle Interno

Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.

IV – BASE LEGAL

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõem os arts. 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar 101/2000 e 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, além da Lei Municipal nº 253/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Nova Guarita – MT.

V – ORIGEM DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

As Instruções Normativas fundamentam-se na necessidade da padronização de procedimentos e do estabelecimento de procedimentos de controle, tendo em vista as exigências legais ou regulamentares, as orientações da Administração e as constatações da unidade responsável pela coordenação do controle interno no Município, decorrentes de suas atividades de auditoria interna.

Cabe a unidade que atua como órgão central de cada sistema administrativo, que passa a ser identificada como “Unidade Responsável” pela Instrução Normativa, a definição e formatação das Instruções Normativas inerentes ao sistema.

As diversas unidades da estrutura organizacional que se sujeitam a observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos na Instrução Normativa passam a ser denominadas “Unidade Executora”.

VI – RESPONSABILIDADES

1 – Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

a) promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

b) obter aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la a apreciação da unidade responsável pela coordenação do controle interno, e promover a sua divulgação e implementação;

c) manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2 – Das Unidades Executoras:

a) atender as solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;

b) alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

c) manter a Instrução Normativa à disposição de todos funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

d) cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3 – Da Unidade Responsável pela Coordenação de Controle Interno:

a) prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange a identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;

c) organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

VII – FORMATO E CONTEÚDO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

O formato do presente documento serve como modelo padrão para as Instruções Normativas, que deverão conter os seguintes campos obrigatórios:

1 – Na identificação:

Número da Instrução Normativa

A numeração deverá ser única e seqüencial para cada sistema administrativo, com a identificação da sigla do sistema antes do número e aposição do ano de sua expedição.

FORMATO: INSTRUÇÃO NORMATIVA SXX Nº. 003/2008.

Indicação da Versão

Indica o número da versão do documento, atualizado após alterações.

Considera-se nova versão somente o documento pronto, ou seja, aquele que, após apreciado pela unidade responsável pela coordenação do controle interno, será encaminhado à aprovação.

Data da Aprovação

A aprovação da Instrução Normativa ou suas alterações será sempre do Chefe do Poder Executivo, salvo delegação expressa deste.

FORMATO: 99/99/200X

Ato de Aprovação

Indica o número do decreto que aprovou o documento original ou suas alterações, utilizado somente nos casos em que a Instrução Normativa motivar efeitos externos à Administração, ou nas situações em que seja conveniente maior divulgação.

Unidade Responsável

Informa o nome da unidade responsável pela Instrução Normativa (Departamento, Diretoria ou denominação equivalente), que atua como órgão central do sistema administrativo a que se referem as rotinas de trabalho abjeto do documento.

2 – No conteúdo:

I – FINALIDADE

Especificar de forma sucinta a finalidade de Instrução Normativa, que pode ser identificada mediante uma avaliação sobre quais os motivos que levaram a conclusão da necessidade de sua elaboração.

Dentro do possível, indicar onde inicia e onde termina a rotina de trabalho a ser normatizada.

Exemplo: “ *Estabelecer procedimentos para aditamento (valor e prazo) de contratos de aquisição de materiais e contratações de obras ou serviços, desde o pedido até a publicação do extrato do contrato*”.

II – ABRANGÊNCIA

Identificar o nome das unidades executoras. Quando os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa devam ser observados, mesmo que parcialmente, por todas as unidades da estrutura organizacional, esta condição deve ser explicitada.

III – CONCEITOS

Tem por objetivo uniformizar o atendimento sobre os aspectos mais relevantes inerentes ao assunto objeto da normatização.

Especial atenção deverá ser dedicada a esta seção nos casos de a Instrução Normativa abranger a todas as unidades da estrutura organizacional.

IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Indicar os principais instrumentos legais e regulamentares que interferem ou orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle a que se destina a Instrução Normativa.

V – RESPONSABILIDADES

Esta seção destina-se à especificação das responsabilidades específicas da unidade responsável pela Instrução Normativa (órgão central do respectivo sistema administrativo) e das unidades executoras, inerentes à matéria objeto da normatização.

Não se confundem com aquelas especificadas no item VI deste documento.

VI – PROCEDIMENTOS

Trata da descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle, conforme demonstradas no fluxograma (quando houver).

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta seção é dedicada à inclusão de orientações ou esclarecimentos adicionais, não especificadas anteriormente, tais como:

a) medidas que poderão ser adotadas e/ou conseqüências para os casos de inobservância a o que está estabelecido na Instrução Normativa;

b) situações ou operações que estão dispensadas da observância total ou parcial a o que está estabelecido;

c) unidade ou pessoas autorizadas a prestar esclarecimentos a respeito da aplicação da Instrução Normativa.

VIII – PROCEDIMENTOS

Com base na análise preliminar das rotinas e procedimentos que vêm sendo adotados em relação ao assunto a ser normatizado, deve-se identificar, inicialmente, as diversas unidades da estrutura organizacional que têm alguma participação no processo e, para cada uma, quais as atividades desenvolvidas, para fins da elaboração do fluxograma.

Também devem ser identificados e analisados os formulários utilizados para o registro das operações e as *interfaces* entre os procedimentos manuais e os sistemas computadorizados (aplicativos).

A demonstração gráfica das atividades (rotinas de trabalho e procedimentos de controle) e dos documentos envolvidos no processo, na forma de fluxograma, deve ocorrer de cima para baixo e da esquerda para direita, observando-se os padrões e regras geralmente adotados

neste tipo de instrumento, que identifiquem, entre outros detalhes, as seguintes ocorrências:

- a) início do processo (num mesmo fluxograma pode haver mais de um ponto de início, dependendo do tipo de operação);
- b) emissão de documentos;
- c) ponto de decisão;
- d) junção de documentos;
- e) ação executada (análise, autorização, checagem de autorização, confrontação, baixa, registro etc.). Além das atividades normais, inerentes ao processo, devem ser indicados os procedimentos de controle aplicáveis.

As diversas unidades envolvidas no processo deverão ser segregadas por linhas verticais, com a formação de colunas com a identificação de cada unidade ao topo. No caso de um segmento das rotinas de trabalho ter que ser observado por todas as unidades da estrutura organizacional, a identificação pode ser genérica, como por exemplo: "área requisitante".

Se uma única folha não comportar a apresentação de todo o processo, serão abertas tantas quantas necessárias, devidamente numeradas, sendo que, neste caso, devem ser utilizados conectores, também numerados, para que possa ser possível a identificação da continuidade do fluxograma na folha subsequente e vice-versa. Procedimento idêntico deverá ser adotado no caso da necessidade do detalhamento de algumas rotinas específicas em folhas auxiliares.

O fluxograma, uma vez consolidado e testado, orientará a descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle na Instrução Normativa e dela fará parte integrante como anexo.

A descrição deverá ser de maneira objetiva e organizada, com o emprego de frases curtas e claras, de forma a não facultar dúvidas ou interpretações dúbias, com uma linguagem essencialmente didática e destituída de termos ou expressões técnicas, especificando o "como fazer" para a operacionalização das atividades e identificando os respectivos responsáveis.

Deverá conter, porém, os detalhamentos necessários para a clara compreensão de tudo que deverá ser observado no dia-a-dia, em especial quanto aos procedimentos de controle cuja especificação não consta do fluxograma. Inclui-se neste caso, por exemplo, a:

- a) especificação dos elementos obrigatórios em cada documento;
- b) destinação das vias dos documentos;
- c) detalhamento das análises, confrontações e outros procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo;
- d) relação de documentos obrigatórios para a validação da operação;
- e) aspectos legais ou regulamentares a serem observados;
- f) os procedimentos de segurança em tecnologia da informação aplicáveis ao processo (controle de acesso lógico às rotinas e bases de dados dos sistemas aplicativos, crítica nos dados de entrada, geração de cópias *back-up* etc.).

Quando aplicável, os procedimentos de controle poderão ser descritos à parte, na forma de "check list", que passarão a ser parte integrante da Instrução Normativa como anexo. Neste caso, a norma deverá estabelecer qual a unidade responsável pela sua aplicação e em que fase do processo deverá ser adotado.

No emprego de abreviaturas ou siglas deve-se identificar o seu significado, por extenso, na primeira vez que o termo for mencionado no

documento e, a partir daí, pode ser utilizada apenas a abreviatura ou sigla, como, por exemplo: Departamento de Recursos Humanos – DRH; Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Dentro do possível, a especificação das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle deverá ser agrupada, inicialmente, por unidade executora, que serão identificadas por algarismo romano. Dentro de cada área, serão específicas as atividades inerentes a cada tipo de situação ou operação, que serão identificadas por letras maiúsculas.

Dependendo da matéria a ser normatizada e diante da possibilidade de uma melhor organização e compreensão das rotinas e procedimentos a serem observados, nada impede que a forma de organização anteriormente proposta seja invertida ou alterada.

Seja qual for a forma adotada, a especificação das ações, em qualquer etapa do processo, deverá ser apresentada em seqüência numérica.

Uma vez concluída a versão final da Instrução Normativa ou sua atualização, a minuta deve ser encaminhada à unidade responsável pela coordenação do controle interno, que aferirá a observância desta norma e avaliará os procedimentos de controle, podendo propor alterações quando cabível.

Devolvida a minuta pela unidade de coordenação do controle interno à unidade responsável pela Instrução Normativa, esta a encaminhará para aprovação e, posteriormente, providenciará sua divulgação e implementação.

IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As entidades da administração indireta e a Câmara de Vereadores, como unidades orçamentárias e órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Município, sujeitam-se à observância da presente Instrução Normativa, executando, no caso da segunda, as atividades inerentes à função legislativa.

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade de Coordenação de Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Guarita – MT, 30 de setembro de 2008.

Rodrigo de Faria Veiga Viotto
Analista de Controle Interno

Aprovado:

Antonio Jose Zanatta
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 36/2008 AO CONTRATO N.º 038/2008

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ALTERAR A CLAUSULA SEXTA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 038/2008.

DATA: 20/08/2008.

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 37/2008 AO CONTRATO N.º 042/2008

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ALTERAR A CLAUSULA SEXTA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 042/2008.

DATA: 28/08/2008.

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 32/2008

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 01/2008 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 32/2008, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/ SERVIÇOS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FOI ADJUDICADO O OBJETO PARA A EMPRESA CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR NO GLOBAL DE R\$ 208.776,71 (DUZENTOS E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

NOVA OLÍMPIA-MT, 16 DE SETEMBRO DE 2008.

IDAMILDO DUNGA LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paranatinga**AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços n.º 034/2008**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 034/2008, cujo objeto é a **aquisição de medicamentos**, data da Abertura: **16/10/2008 às 13:00 horas**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada na Av. Brasil, n.º 1900, Centro, informações pelo fone: (66)3573-1329.

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços n.º 035/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 035/2008, cujo objeto é a **aquisição de combustível (óleo diesel e gasolina comum)**, data da Abertura: **17/10/2008 às 13:00 horas**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada na Av. Brasil, n.º 1900, Centro, informações pelo fone: (66)3573-1329.

Fábio Ricardo da Silva Reis
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONVITE N.º 013/2008

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de outubro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 310, centro, licitação na modalidade Convite, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de projetos executivos de estruturas metálicas e fundações com Infra-

Estrutura de concreto, detalhamento de fabricação e montagem de ginásio poliesportivo, com área equivalente a 2.960 metros quadrados.
Pontes e Lacerda, em 30 de outubro de 2008.

ANTONIO CARLOS BERNARDELLI
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Poxoréu

Lei n.º 1.229/2008

Em 10 de setembro de 2008

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE – PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O QUADRIÊNIO DE 2009/2012, A QUE SE REFERE O ARTIGO 29, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito, Vice – Prefeito e Secretários Municipais do Município de Poxoréu, a que se refere o art. 29, Inciso V, da Constituição Federal, para o quadriênio de 2009/2012 é fixado nos seguintes valores:

- I – PREFEITO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
- II – VICE – PREFEITO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- III – SECRETÁRIOS MUNICIPAIS: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º - Os Subsídios de que trata o Art. 1º, Item I, II e III é fixado em parcela única, obedecido às disposições contidas no Art. 37, Inciso X e XI, Art. 169 da Constituição Federal e Art. 19 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 10 de setembro de 2008.

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 10 de setembro, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei n.º 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
Secretário de Administração

Lei n.º 1.230/2008

Em 29 de setembro de 2008.

“Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir corrente exercício, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Órgão: Secretaria de Saúde

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Unidade: Gabinete do Secretário
 Função: Saúde
 Sub-Função: Atenção Básica
 Projeto/Atividade: Manutenção e encargos com a Secretaria de Saúde.
 Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 29 de setembro de 2008.

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 29 de setembro, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

Thiago Ferreira de Moraes Oliveira
Coordenador de Assuntos Jurídicos

Lei nº 1.231/2008 Em 29 de setembro de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Hospital e Maternidade São João Batista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOÃO BATISTA, para repasse financeiro de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para fins de melhoria do atendimento aos usuários dos Serviços Públicos de Saúde no Município de Poxoréu – MT.

Parágrafo Único – Os recursos de que trata o caput serão repassados a instituição supra mencionada em 05 (cinco) parcelas de R\$: 12.000,00 (Doze mil reais), a partir de setembro de 2008.

Art. 2º - As despesas serão promovidas na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Saúde
 Unidade: Gabinete do Secretário
 Função: Saúde
 Sub-Função: Atenção Básica
 Projeto/Atividade: Manutenção e encargos com a Secretaria de Saúde.
 Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de setembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 29 de setembro de 2008.

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 29 de setembro, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

Thiago Ferreira de Moraes Oliveira
Coordenador de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 29/09/08

RREO, Anexo I (LRF-52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	6.080.000,00	6.080.000,00	1.068.197,87	17,54	4.004.338,65	65,88	2.075.661,45
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	5.273.651,50	5.273.651,50	1.068.197,87	20,22	3.684.268,65	75,55	1.289.284,65
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	200.000,00	200.000,00	32.497,87	16,24	147.011,47	73,51	52.888,53
1.1.1.0.00.00 - Impostos	180.000,00	180.000,00	31.807,72	17,67	138.388,65	76,89	41.802,44
1.1.2.0.00.00 - Taxas	18.000,00	18.000,00	680,26	3,78	8.659,83	47,85	9.442,17
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	55,08	2,75	1.844,92
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	153.800,00	153.800,00	23.723,40	15,44	97.834,85	63,69	55.765,15
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	125.000,00	153.800,00	23.723,40	15,44	97.834,85	63,69	55.765,15
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	68.000,00	68.000,00	18.194,16	26,80	52.068,92	80,00	3.801,08
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	45.000,00	45.000,00	18.194,16	35,98	52.068,92	115,78	-7.068,92
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	108.000,00	108.000,00	10.811,47	9,93	64.243,67	60,23	53.756,43
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.720.851,50	4.720.851,50	970.678,28	20,57	3.688.401,17	75,97	1.134.550,33
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	4.325.851,50	4.325.851,50	797.849,98	18,44	3.242.133,80	74,85	1.083.817,60
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.8.0.00.00 - Transferências De Convênios	395.000,00	395.000,00	173.128,30	43,83	344.267,57	87,18	50.732,43
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.000,00	35.000,00	12.212,39	34,89	48.888,67	133,33	-11.888,67
1.8.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	2.000,00	2.000,00	640,71	32,04	2.061,80	103,10	-61,80
1.8.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	1.000,00	1.000,00	1.828,89	182,87	5.282,00	528,20	-4.282,00
1.8.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	3.103,42	25,86	7.827,81	65,07	4.072,19
1.8.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	6.639,57	34,20	31.414,88	157,07	-11.414,88
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	808.448,50	808.448,50	0,00	0,00	20.060,00	2,49	788.388,50
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	20.060,00	66,83	9.920,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.060,00	100,40	-60,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	778.448,50	778.448,50	0,00	0,00	0,00	0,00	778.448,50
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	758.448,50	758.448,50	0,00	0,00	0,00	0,00	758.448,50
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.2.0.00.00 - Integração Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.8.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	120.000,00	120.000,00	21.636,70	18,28	67.208,64	55,91	52.791,36

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.200.000,00	6.200.000,00	1.088.137,37	17,55	4.071.543,39	65,67	2.128.456,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	6.200.000,00	6.200.000,00	1.088.137,37	17,55	4.071.543,39	65,67	2.128.456,61
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	6.200.000,00	6.200.000,00	1.088.137,37	17,55	4.071.543,39	65,67	2.128.456,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	5.353.699,15	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2008 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.088.000,00	-20.500,00	6.067.500,00	783.421,52	4.644.962,54	891.920,28	3.598.377,19	59,31	2.469.122,81
DESPESAS CORRENTES	5.297.000,00	511.500,00	5.808.500,00	781.887,08	4.569.024,62	865.291,77	3.531.804,31	80,80	2.276.695,69
Pessoal e Encargos Sociais	2.258.500,00	109.500,00	2.368.000,00	302.008,94	1.852.202,48	351.274,82	1.541.770,32	65,11	826.229,68
Juros e Encargos da Dívida	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Outras Despesas Correntes	3.038.000,00	402.000,00	3.440.000,00	459.878,12	2.716.822,14	514.016,95	1.990.033,99	57,85	1.449.966,01
DESPESAS DE CAPITAL	730.000,00	-532.000,00	198.000,00	21.534,46	75.937,92	28.628,51	66.572,88	33,62	131.427,12
Investimentos	710.000,00	-542.000,00	168.000,00	21.534,46	45.990,00	21.534,46	45.990,00	27,38	122.010,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	20.000,00	10.000,00	30.000,00	0,00	29.947,92	5.094,05	20.582,88	88,61	9.417,12
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	61.000,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	112.000,00	20.500,00	132.500,00	22.247,31	90.079,84	22.247,31	90.079,84	87,98	42.420,16
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00	805.668,83	4.735.042,38	914.167,59	3.688.457,03	59,49	2.511.542,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00	805.668,83	4.735.042,38	914.167,59	3.688.457,03	59,49	2.511.542,97
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	383.086,36	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00	805.668,83	4.735.042,38	914.167,59	4.071.543,39	65,67	2.128.456,61

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 29/09/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)		% (e/a)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	6.200.000,00	6.200.000,00	905.668,83	4.735.042,38	914.167,59	3.688.457,03	100,00	59,49	2.511.542,97
LEGISLATIVA	367.336,10	367.336,10	0,00	184.236,56	0,00	174.426,56	4,73	47,48	192.909,54
Ação Legislativa	367.336,10	367.336,10	0,00	184.236,56	0,00	174.426,56	4,73	47,48	192.909,54
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	25.000,00	23.500,00	0,00	19.800,00	3.300,00	13.200,00	0,36	56,17	10.300,00
Representação Judicial e Extrajudicial	25.000,00	23.500,00	0,00	19.800,00	3.300,00	11.550,00	0,31	49,15	11.950,00
ADMINISTRAÇÃO	1.744.663,90	1.727.363,90	266.032,70	1.427.401,29	328.237,71	1.291.701,08	35,02	74,78	435.662,82
Administração Geral	1.713.663,90	1.646.863,90	217.624,93	1.351.541,35	281.947,78	1.221.830,64	33,13	74,19	425.033,26
Administração Financeira	1.000,00	40.000,00	38.407,77	39.499,94	38.407,77	39.499,94	1,07	98,75	500,06
Controle Interno	30.000,00	40.500,00	10.000,00	36.360,00	7.882,16	30.370,50	0,82	74,99	10.129,50
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	408.000,00	361.500,00	50.782,16	267.594,31	54.217,72	215.255,67	5,84	59,55	146.244,33
Assistência ao Idoso	19.000,00	18.000,00	1.655,88	12.414,11	2.867,88	9.911,38	0,27	55,06	8.088,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	167.500,00	163.200,00	22.538,30	150.434,87	25.836,88	104.480,15	2,83	64,02	58.719,85
Assistência Comunitária	216.500,00	180.000,00	26.587,98	104.745,33	25.512,96	100.864,17	2,73	56,04	79.135,83
Ensino Profissional	5.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	311.500,00	331.500,00	21.082,29	86.808,90	21.159,86	74.379,14	2,02	22,44	257.120,86
Previdência do Regime Estatutário	279.500,00	279.500,00	11.082,29	36.808,90	11.082,29	36.808,90	1,00	13,17	242.691,10
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	32.000,00	52.000,00	10.000,00	50.000,00	10.077,57	37.570,24	1,02	72,25	14.429,76
SAÚDE	1.080.000,00	1.459.400,00	198.297,60	1.401.417,70	246.289,53	847.156,98	22,97	58,05	612.243,02
Administração Geral	174.500,00	148.100,00	20.904,79	89.193,70	19.446,25	67.352,62	2,37	58,98	60.747,38
Atenção Básica	393.000,00	549.000,00	48.361,35	481.157,97	92.424,07	320.410,52	8,69	58,36	228.589,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	444.500,00	698.300,00	116.231,68	782.968,74	121.583,15	402.669,10	10,92	57,66	295.630,90
Suporte Profilático e Terapêutico	13.000,00	13.000,00	5.014,46	8.362,92	5.014,46	8.362,92	0,23	64,33	4.637,06
Vigilância Sanitária	11.500,00	12.200,00	497,86	7.892,32	1.732,00	5.553,60	0,15	45,52	6.646,40
Vigilância Epidemiológica	28.500,00	38.300,00	7.287,46	31.842,05	6.089,60	22.808,22	0,62	59,55	15.491,78
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.221.000,00	1.116.500,00	101.156,22	783.518,47	158.227,89	684.435,04	18,56	61,30	432.064,96
Administração Geral	98.500,00	110.500,00	15.073,92	89.420,60	18.780,65	66.156,64	2,34	77,97	24.343,36
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Ensino Fundamental	512.300,00	506.300,00	50.341,83	403.946,00	72.130,70	350.525,96	9,50	69,23	155.774,04
Ensino Médio	21.000,00	21.000,00	0,00	17.508,40	5.252,58	12.255,96	0,33	58,36	8.744,04
Ensino Superior	27.500,00	22.500,00	0,00	16.920,00	2.882,72	11.590,92	0,31	51,52	10.909,08
Educação Infantil	546.700,00	455.700,00	35.740,47	255.723,47	59.181,24	223.905,56	6,07	49,13	231.794,44
CULTURA	10.000,00	36.500,00	20.106,46	20.606,46	20.106,46	20.606,46	0,56	56,46	15.893,54
Difusão Cultural	10.000,00	36.500,00	20.106,46	20.606,46	20.106,46	20.606,46	0,56	56,46	15.893,54
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	319.000,00	268.300,00	115.262,98	216.860,81	25.472,98	103.030,81	2,79	38,40	165.269,19
Infra-estrutura Urbana	124.500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços Urbanos	174.500,00	250.800,00	113.342,98	209.018,21	23.372,98	95.296,21	2,58	38,00	155.501,79
Conservação de Energia	10.000,00	9.500,00	1.920,00	7.842,60	2.100,00	7.732,60	0,21	81,40	1.767,40
Energia Elétrica	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	138.000,00	112.200,00	16.726,97	82.530,20	18.349,43	70.838,28	1,92	63,14	41.361,72
Saneamento Básico Urbano	138.000,00	112.200,00	16.726,97	82.530,20	18.349,43	70.838,28	1,92	63,14	41.361,72
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	193.000,00	102.400,00	10.898,02	64.705,97	13.759,93	58.320,67	1,58	56,95	44.079,33
Promoção da Produção Vegetal	50.000,00	10.300,00	1.036,00	4.464,74	1.036,00	4.049,74	0,11	39,32	6.250,26
Extensão Rural	138.000,00	90.100,00	9.862,02	60.241,23	12.723,93	54.270,93	1,47	60,23	35.829,07
Energia Elétrica	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	240.000,00	181.700,00	5.000,00	147.172,00	19.258,80	112.081,67	3,04	61,69	69.618,33
Transporte Rodoviário	240.000,00	181.700,00	5.000,00	147.172,00	19.258,80	112.081,67	3,04	61,69	69.618,33
DESPORTO E LAZER	61.000,00	20.300,00	323,43	2.441,79	693,23	2.441,79	0,07	12,03	17.858,21
Desporto Comunitário	61.000,00	20.300,00	323,43	2.441,79	693,23	2.441,79	0,07	12,03	17.858,21
ENCARGOS ESPECIAIS	20.500,00	30.500,00	0,00	29.947,92	5.094,05	20.582,88	0,56	67,48	9.917,12
Serviço da Dívida Interna	20.500,00	30.500,00	0,00	29.947,92	5.094,05	20.582,88	0,56	67,48	9.917,12

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 29/09/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)		% (e/a)
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
Reserva de Contingência	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.200.000,00	6.200.000,00	805.668,83	4.735.042,38	914.167,59	3.688.457,03	99,9999	59,4912	2.511.542,97

FONTE:

| |

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 29/09/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Set/07	Out/07	Nov/07	Dez/07	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08	Mai/08	Jun/08	Jul/08	Ago/08		
RECEITAS CORRENTES (I)	515.507,63	487.695,77	460.034,65	627.264,23	533.335,96	591.456,81	539.550,66	555.730,05	625.013,92	538.901,43	622.212,39	694.962,02	6.691.685,52	6.015.000,00
Receitas Tributária	116.604,86	19.741,97	9.958,57	18.124,38	16.039,63	42.267,43	22.053,15	10.886,76	13.893,96	9.382,55	20.237,55	12.250,42	311.441,25	200.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.914,30	717,79	263,70	221,73	0,00	8.979,12	4.229,73	1.655,26	845,58	878,30	463,65	226,50	20.405,66	15.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	410,00	3.668,40	2.748,34	1.054,00	4.965,76	7.077,74	0,00	0,00	1.295,00	0,00	856,81	0,00	22.286,05	15.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	109.473,55	6.177,07	3.487,79	5.701,86	8.845,23	9.625,99	8.429,17	5.882,16	10.347,13	7.778,99	17.167,72	10.628,61	203.545,17	60.000,00
Outras Receitas Tributárias	4.807,01	8.978,71	3.468,74	11.136,79	2.228,64	16.584,58	9.384,25	3.349,36	1.406,25	725,36	1.729,37	1.395,31	65.204,37	110.000,00
Receitas de Contribuições	9.010,16	9.569,53	10.104,48	22.951,15	0,00	25.816,59	12.548,01	12.465,24	11.544,12	11.637,49	11.583,04	12.140,36	149.470,19	153.600,00
Receita Patrimonial	4.582,48	5.213,28	4.666,23	4.876,93	5.943,46	4.918,52	5.499,12	6.207,13	6.287,71	7.058,82	8.187,24	7.996,92	71.407,84	56.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.529,53	6.450,10	6.220,69	3.290,11	5.867,49	6.525,00	5.363,85	1.949,47	16.676,57	7.229,72	5.373,35	5.238,12	76.734,00	108.000,00
Transferências Correntes	367.563,59	438.165,35	424.049,83	572.075,91	502.017,42	502.905,03	490.806,23	516.681,42	572.976,78	496.165,96	570.243,81	551.711,21	6.005.161,54	5.462.400,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	235.513,33	222.865,48	261.305,13	385.431,29	304.903,68	335.171,08	264.343,16	306.407,94	322.391,49	277.950,96	251.789,64	307.555,26	3.475.628,34	2.900.000,00
Cota Parte do ICMS	93.796,72	107.883,97	105.877,97	104.557,51	134.595,00	106.798,11	115.219,14	113.298,07	128.280,27	121.152,11	135.762,15	125.941,57	1.393.182,59	1.100.000,00
Cota Parte do IPVA	100,29	88,80	62,11	122,42	1.977,46	748,09	309,53	0,00	1.308,60	0,00	0,00	0,00	4.717,30	10.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	13.482,12	14.739,96	14.997,77	17.175,93	18.040,36	21.790,55	21.638,08	21.158,04	25.770,11	25.185,49	18.831,66	28.061,44	240.871,51	160.000,00
Outras Transferências Correntes	24.671,13	92.587,14	41.805,85	64.788,76	42.500,92	38.397,20	89.096,32	75.817,37	95.226,31	71.877,50	163.840,36	90.152,94	890.761,80	1.292.400,00
Outras Receitas Correntes	9.246,99	8.555,54	5.035,85	5.965,75	3.467,96	9.024,24	3.460,30	7.540,01	3.534,78	7.426,89	6.587,40	5.624,99	75.470,70	35.000,00
DEDUÇÕES (II)	62.552,53	63.699,03	70.157,16	97.942,77	80.190,80	107.555,92	83.186,76	89.606,34	94.506,19	84.995,39	82.867,93	91.832,21	1.009.093,03	863.699,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	7.802,02	8.361,37	8.696,32	21.742,99	0,00	25.816,59	12.548,01	12.465,24	11.544,12	11.637,49	11.583,04	12.140,36	144.637,55	125.000,00
Servidor	7.802,02	8.361,37	8.696,32	21.742,99	0,00	25.816,59	12.548,01	12.465,24	11.544,12	11.637,49	11.583,04	12.140,36	144.637,55	125.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	54.750,51	55.337,66	61.260,84	76.199,78	80.190,80	81.739,33	70.638,75	77.141,10	82.862,07	73.357,90	71.264,89	79.691,85	864.455,48	738.699,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	452.955,10	423.996,74	389.877,49	529.341,46	453.145,16	483.900,89	456.363,90	466.123,71	530.507,73	453.906,04	539.344,46	503.129,81	5.682.592,49	5.151.301,00

FONTE:

| |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 29/09/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	10.815,11	26.628,04	0,00	30.612,87	8.830,28	229.048,77	0,00	210.052,27	18.996,50
EXECUTIVO	10.815,11	26.628,04	0,00	30.612,87	8.830,28	229.048,77	0,00	210.052,27	18.996,50
Administração Direta	10.815,11	26.628,04	0,00	30.612,87	8.830,28	229.048,77	0,00	210.052,27	18.996,50
Pessoal e Encargos Sociais	5.030,27	13.189,59	0,00	13.189,59	5.030,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.784,84	15.438,45	0,00	17.423,28	3.800,01	229.048,77	0,00	210.052,27	18.996,50
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.815,11	26.628,04	0,00	30.612,87	8.830,28	229.048,77	0,00	210.052,27	18.996,50

FONTE:

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 29/09/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	94.397,53
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	94.397,53
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	61.967,94
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	52.302,66
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	52.302,66
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	9.665,28
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	32.429,59
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	32.429,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	51.933,69
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	146.331,22

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	27.271,96
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	9.014,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	9.014,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	18.257,96
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	18.257,96
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	3.330,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	14.927,96
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	27.271,96
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	119.059,26

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2008	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2007	2008
Caixa	3.066,75	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	527.243,38	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	51.933,69
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	51.933,69
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	51.933,69
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	51.933,69
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 7.13 - 29/09/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	51.933,69
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 29/09/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 30 Jun 2008 (b)	Em 31 Ago 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	473.729,44	489.218,27
DEDUÇÕES (II)	307.034,40	1.151.713,50	1.195.711,26
Ativo Disponível	335.662,44	1.160.543,78	1.204.541,54
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	28.628,04	8.830,28	8.830,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-307.034,40	-677.984,06	-706.492,99
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	473.729,44	489.218,27
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-307.034,40	-1.151.713,50	-1.195.711,26

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-43.997,76	-888.676,86
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 30 Jun 2008 (b)	Em 31 Ago 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 29/09/08

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	5.382.551,50	1.088.207,59	4.052.149,27	3.945.739,30
Receita Tributária	200.000,00	32.487,97	147.011,47	215.745,13
IPTU	15.000,00	710,15	17.298,14	13.581,25
ISS	60.000,00	27.796,33	78.704,90	136.422,10
ITBI	15.000,00	856,81	14.195,31	5.127,66
IRRF	90.000,00	2.444,43	28.198,21	52.657,94
Taxas	18.000,00	680,25	8.559,83	7.956,18
Contribuição de Melhoria	2.000,00	0,00	55,08	0,00
Receitas de Contribuições	273.600,00	45.663,10	165.041,69	113.901,63
Receita Previdenciária	245.000,00	45.663,10	165.041,69	113.901,63
Outras Contribuições	28.600,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	45.000,00	16.184,16	52.098,92	0,00
Receita Patrimonial	56.000,00	16.184,16	52.098,92	32.429,59
(-) Aplicações Financeiras	11.000,00	0,00	0,00	32.429,59
Transferências Correntes	4.720.951,50	971.048,50	3.587.087,05	3.509.122,41
FPM	2.368.430,00	456.817,05	1.935.998,31	1.647.878,78
ICMS	898.370,00	215.646,23	802.875,89	585.620,53
Outras Transferências Correntes	1.454.151,50	298.585,22	848.212,85	1.275.623,10
Demais Receitas Correntes	143.000,00	22.823,86	100.910,14	106.970,13
Dívida Ativa	12.000,00	3.103,42	7.927,81	4.871,58
Receitas Correntes Diversas	131.000,00	19.720,44	92.982,33	102.098,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	806.448,50	0,00	20.080,00	197.959,15
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	20.080,00	0,00
Transferências de Capital	776.448,50	0,00	0,00	197.959,15
Convênios	756.448,50	0,00	0,00	197.959,15
Outras Transferências de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	776.448,50	0,00	0,00	197.959,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	6.159.000,00	1.088.207,59	4.052.149,27	4.143.698,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.941.000,00	887.539,08	3.621.884,15	3.175.676,08
Pessoal e Encargos Sociais	2.500.500,00	373.522,13	1.631.850,16	1.457.039,78
Juros e Encargos da Dívida (IX)	500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.440.000,00	514.016,95	1.990.033,99	1.718.636,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	5.940.500,00	887.539,08	3.621.884,15	3.175.676,08
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	198.000,00	26.628,51	66.572,88	194.026,93
Investimentos	168.000,00	21.534,46	45.990,00	185.261,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	30.000,00	5.094,05	20.582,88	8.765,83
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	168.000,00	21.534,46	45.990,00	185.261,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	61.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	6.169.500,00	909.073,54	3.667.874,15	3.360.937,18
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-10.500,00	179.134,05	384.275,12	782.761,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 29/09/08

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	4.148.000,00	4.178.000,00	856.874,82	3.490.079,58	83,53
Receitas de Impostos	103.000,00	103.000,00	33.070,70	120.122,34	116,62
Impostos	90.000,00	90.000,00	29.363,29	110.198,35	122,44
Dívida Ativa dos Impostos	11.000,00	11.000,00	3.066,70	7.862,09	71,47
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	2.000,00	2.000,00	640,71	2.061,90	103,1
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.045.000,00	4.075.000,00	823.804,12	3.369.957,24	82,7
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.368.430,00	2.368.430,00	456.817,05	1.935.998,31	81,74
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	24.501,00	54.501,00	-92,90	5.317,63	9,76
Cota-Parte ICMS	898.370,00	898.370,00	215.646,23	802.875,89	89,37
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	4.083,50	4.083,50	457,00	4.515,04	110,57
Cota-Parte IPVA	8.167,00	8.167,00	0,00	4.343,68	53,19
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	741.448,50	741.448,50	150.976,74	616.906,69	83,2
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	266.000,00	266.000,00	89.398,77	309.506,82	116,36
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	160.000,00	160.000,00	46.893,10	180.475,73	112,8
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	160.000,00	160.000,00	46.893,10	180.475,73	112,8
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	21.000,00	21.000,00	3.963,91	13.555,42	64,55
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	85.000,00	85.000,00	38.541,76	115.475,67	135,85
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	3.672.551,50	3.702.551,50	795.296,85	3.182.679,71	85,96

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.061.000,00	946.500,00	131.505,41	573.503,40	60,59
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	433.500,00	425.100,00	55.044,86	285.883,66	67,25
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	465.500,00	366.900,00	49.544,60	176.464,57	48,1
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	162.000,00	154.500,00	26.915,95	111.155,17	71,95
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	160.000,00	170.000,00	26.722,48	110.931,64	65,25
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	96.000,00	88.800,00	26.722,48	96.563,72	108,74
Outras Despesas no Ensino Básico	64.000,00	81.200,00	0,00	14.367,92	17,69
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	1.229.000,00	1.116.500,00	158.227,89	684.435,04	61,3

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	436.430,96
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS

	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) **684.435,04**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS

	%
MINIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	19,61
MINIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	53,51

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2007	Jan a Ago 2008
	0,00	96.940,63

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 29/09/08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	98.500,00	110.500,00	18.780,65	86.156,64	77,97
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	15.000,00	500,00	0,00	0,00	0
ENSINO FUNDAMENTAL	512.300,00	506.300,00	72.130,70	350.525,96	69,23
ENSINO MÉDIO	21.000,00	21.000,00	5.252,58	12.255,96	58,36
ENSINO SUPERIOR	27.500,00	22.500,00	2.882,72	11.590,92	51,52
EDUCAÇÃO INFANTIL	546.700,00	455.700,00	59.181,24	223.905,56	49,13
TOTAL DAS DESPESAS	1.221.000,00	1.116.500,00	158.227,89	684.435,04	61,3

FORNECIDA:

Prefeitura Municipal de Rondolândia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0525/2008.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2008.

2º ATO

A pregoeira oficial do Município de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Executivo nº 0110/GP/PMR/06, de 10 de agosto de 2006, através de sua Pregoeira nos exatos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores **PUBLICA DIÁRIO OFICIAL**, para o conhecimento de todos e quaisquer interessados que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2008 – 2º ATO, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0525/2008**, cuja abertura das propostas deu-se no dia 25/09/2008 as 10:00 hs, A Comissão Permanente de Licitação constata o não comparecimento e de nenhum Licitante no dia e hora marcada. Observando os trâmites legais do processo administrativo na forma da Lei, a Comissão Permanente de Licitação resolve prorrogar a abertura da licitação para o dia 10/10/2008 as 10:00 horas, Resolve ainda, encaminhar os presentes autos ao Gabinete do Prefeito para conhecimento e orientações posteriores.

Publique-se, Cumpra –se, Registre-se.

Rondolândia/MT, em 25 de setembro de 2008.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Tabaporã

PORTARIA Nº. 361/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Sra. **VANESSA JECIMAR FERNANDES DA SILVA**, servidora **ESTÁVEL** no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1009778 SSP/MS e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 923.714.181-53, **da Classe 2 – Nível II** para perceber na categoria da **Classe 2 – Nível III, correspondente ao Valor de R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 423/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 29 de Setembro de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA N.º 057/PREVIPORÃ/2008

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora. **ELSA CORDEIRO ALVES PEREIRA.**”

A Secretária Municipal de Administração - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de TABAPORA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 482/2004, de 14 de Dezembro de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **ELSA CORDEIRO ALVES PEREIRA**, efetiva no cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Agosto de 2008 e término em 22 de Outubro de 2008, conforme processo administrativo do PREVIPORÃ, n.º **2008.05.0030P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TABAPORA - MT, 25 de Agosto de 2008.

RENATA DE MELO SOUZA AUGUSTO
Secretária Municipal de Administração

Homologo:

Paulo Rogério Riva
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 056/2008

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor **Jaime Loregian.**”

A **Secretária de Administração** do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 564/2006, de 06 de junho de 2006, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício Auxílio-Doença, ao Sr. **Jaime Loregian**, brasileiro, outross, portador da cédula de identidade nº 3020464081 SJS/

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

RS e CPF n.º. 104.357.190-68, efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme última remuneração de contribuição, a partir de 22/08/2008 com término em 05/10/2008, conforme processo administrativo do PREVIPORÃ, n.º 2008.05.0028P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tabaporã - MT, 22 de Agosto de 2008.

RENATA DE MELO SOUZA AUGUSTO
Secretária Municipal de Administração

Homologo:

Paulo Rogério Riva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de União do Sul

DECRETO Nº 504, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 287, de 12 de dezembro de 2007 (Lei Orçamentária do Exercício de 2008);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2008, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(24) 04.122.0003.2.003-3190.13.00.00.00-Obrigações Patronais
R\$ 11.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(23) 04.122.0003.2.003-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vant. Fixas
R\$ 11.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 29 de setembro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2008.

Data: 29/09/2008.

Concede férias proporcional de 10 (dez) dias, a título de antecipação, ao funcionário que menciona e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 97, § 2º, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo funcionário abaixo identificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias proporcional de 10 (dez) dias, a título de antecipação de férias, ao funcionário Sr. MANOEL SILVANO – Secretário Municipal de Obras e Viação, portador do R.G. nº 2045385-0 SSP/MT e do CPF nº 559.770.149-53, no período de 30 de setembro até 09 de outubro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 29 de setembro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Ato nº 152/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Sr. MURILO DOMINGOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 3.114.142-SSP/SP e do CPF/MF 242.393.308-82, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2008, instaurado pela Portaria nº 005 de 19/03/2008, cujo julgamento final pela Autoridade Instauradora se deu em 19/03/2008, resolve:

ACOLHER em todos os seus termos o relatório e julgamento proferidos, por estarem de acordo com as provas dos autos, para APLICAR A PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS CONVERTIDA EM MULTA, à servidora CONCEIÇÃO VANDERLINA CAETANO MOREIRA, número de matrícula 7633, merendeira concursada, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, em razão de descumprimento do dever funcional capitulado nos incisos I e III, do art. 126; bem assim, por incorrer na infração tipificada no art. 140, § 2º, todos da Lei Complementar Municipal n.º 1.164/91, que estabeleceu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Várzea Grande – MT, retroativamente à data do julgamento final.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de setembro de 2008.

FAUSTINO ANTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2008 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento de menor preço por global**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 06 (SEIS) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS DE SEGMENTOS E COMPLEMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, com realização prevista para o **dia 15 de Outubro de 2008, às 09h30min (horário de Brasília)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT e nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 25 de Setembro de 2008.

Luciano Raci de Lima **Rachid Herbert Pereira Mamed**
Pregoeiro Secretário Municipal de Fazenda

Processos Administrativos Disciplinares n.ºs: 019, 021 e 024, todos de 2008.

Processados:

PAD n.º 019/2008 – LINDOMAR BENDITO DO NASCIMENTO;
 PAD n.º 021/2008 – IGOR MONTEIRO MARTINEZ;
 PAD n.º 023/2008 – JOSÉ CARLOS SOBRINHO;
 PAD n.º 024/2008 – OTAIR RODRIGUES RONDON;
 PAD n.º 028/2008 – SILVANA DA COSTA

Fatos Investigados: abandono de cargo – art. 148 da Lei Complementar Municipal n.º 1164/91.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instruída pela Portaria n.º 284/2007 e tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Municipal n.º 1164/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande), cita, pelo presente edital, os servidores abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecerem à sede da Comissão Processante Permanente, da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Castelo Branco, n.º 2500, Paço Municipal Couto Magalhães, bairro Água Limpa, em Várzea Grande – MT, Fone: 3688-8169, a fim de que apresentem **defesa escrita**, dentro de 15 (quinze) dias, nos processos disciplinares que respondem, sob pena de revelia:

- 1) PAD n.º 019/2008 – LINDOMAR BENEDETO DO NASCIMENTO, agente de segurança e manutenção concursado;
- 2) PAD n.º 021/2008 – IGOR MONTEIRO MARTINEZ, agente administrativo concursado;
- 3) PAD n.º 023/2008 – JOSÉ CARLOS SOBRINHO, agente administrativo concursada;
- 4) PAD n.º 024/2008 – OTAIR RODRIGUES RONDON, professor concursado;
- 5) PAD n.º 028/2008 – SILVANA DA COSTA, merendeira concursada.

Várzea Grande, 30 de setembro de 2008.

Silvia Martins Rocha Marques
 Presidente da Comissão
 OAB/MT/7.177

PORTARIA N.º 07/2008 – SMEC/VG

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.ºs 1.164/91 e 2.380/01,

RESOLVE:

Art.1.º- Designar a Professora e Coordenadora Pedagógica **GISLAYNE SUZI MENDES DE SOUZA**, brasileira, lotada no CMEI "ANTÔNIO AMORIM DE CAMPOS", portadora da C.I. RG. n.º 1035513-8-SJ/MT e CPF.: 776.889.961-04, para assumir o cargo de Direção de mencionado Centro Educacional, substituindo a Diretora Maria Auxiliadora de Campos Leite que goza de afastamento para exercício de Atividades Políticas desde 05 de julho do corrente ano.

Art.2.º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Várzea Grande-MT, 08 de setembro de 2008.

Isac Abrão Nassarden
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

Murilo Domingos
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 008/2008 – SMEC/VG

Institui o Grupo de Trabalho responsável pela organização do Processo educativo para o ano letivo de 2.009 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de instituir uma Comissão para proceder à organização do Processo Educativo no Município para o ano letivo de 2.009,

RESOLVE:

Art.1.º- Instituir a Comissão responsável pela reorganização do processo educativo no município com a finalidade de proceder à análise, discussão e elaboração das Portarias que nortearão o processo de atribuição de classes e/ou aulas, o calendário escolar, os critérios de composição do quadro de pessoal e do processo de remoção na Rede Municipal de Educação para o ano de 2.009.

Art. 2.º- Compõe a Comissão:

1. Catarina Monteiro Mayer/SMEC
2. Odinéia Terezinha do Prado Oliveira/SMEC
3. Neide Conceição Pereira Leite Rondon/Educação Especial-SMEC
4. Fátima Abrão Nassarden Paiva/Educação Infantil-SMEC
5. Jucilene Oliveira Moura/SINTEP
6. Francilene de C. Coelho de Oliveira/EMEB Ângela Jardim
7. Joceli Isabel Pereira Leite/CMEI Lucimar Sacre de Campos
8. Conceição M. de Moraes/EMEB Padre Luis
9. Camila Coutinho Ribeiro/Assessoria Jurídica-SMEC
10. Mariá Aparecida Oliveira/EMEB Benedita Bernardina

Art.3.º- A Comissão será presidida pelo Secretário de Educação e Cultura.

Art. 4.º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Várzea Grande-MT, 29 de setembro de 2008.

Isac Abrão Nassarden
 Secretário Municipal de Educação e Cultura



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
 DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
 CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
 Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
 Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: **www.amm.org.br**

e-mail: **jornaloficial@amm.org.br**